



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.241, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Tatiane Rodrigues Guedes

Beneficiária (acompanhante): Maria de Fátima Guedes, CPF: 064.991.676-06

Endereço: Rua Professor Ubiratan Viana Novais, n.º 185, Conjunto Habitacional Vila Maria, Lagoa Santa/MG.

Valor total do repasse: R\$ 5.206,20 (cinco mil, duzentos e seis reais e vinte centavos).

Local da consulta: Ambulatório de Transplante de Medula Óssea do Hemonúcleo - Regional de Jaú em São Paulo/SP.

Parágrafo Único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do artigo 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária n.º. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 715, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Maria de Fátima Guedes, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna n.º 219/2018/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal